



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2019 SAÚDE INDÍGENA – SÃO FELIX DO ARAGUAIA

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL**, para tanto o candidato deve efetuar sua inscrição;
- 1.2. Este processo seletivo está em consonância com determinações da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e seguirá os princípios regulamentados pela Convenção 169 OIT - Organização Internacional do Trabalho, assegurando-lhes preferencialmente ao indígena o acesso ao emprego de pessoal da comunidade local;
- 1.3. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional;
- 1.4. O Regime de Trabalho será de 20 horas semanais;
- 1.5. O candidato aprovado ficará lotado no escritório da SPDM/Saúde Indígena em São Felix do Araguaia;
- 1.6. O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá no ato da entrevista, comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I) no ato da entrevista.



2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças);
- Limpar móveis e equipamentos;
- Limpar, aspirar pó, lavar, secar, encerar, passar pano;
- Recolher lixo;
- Verificar qualidade e validade de produtos de limpeza;
- Solicitar comprar ou reposição de produtos de limpeza.

2.1- COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Agilidade física e manual
- Assiduidade e pontualidade
- Atenção
- Disciplina
- Espírito de equipe
- Método no trabalho
- Potencial para aprendizagem
- Responsabilidade

3 - QUADRO DE VAGA

| CARGO | CIDADE DE ATUAÇÃO |
|-----------------------------|-----------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SÃO FELIX DO ARAGUAIA |

3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Ter Ensino fundamental completo e Experiência de 6 (seis) meses na função.



4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: **08/08/2019 a 19/08/2019**, via internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>;

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado;

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais para os cargos de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em 3 etapas de acordo com o cargo;



1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período **08/08/2019 a 19/08/2019**.
Obrigatoriamente para o cargo;

2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **21/08/2019**.

3ª Etapa: A entrevista é obrigatória para o cargo, sendo de caráter eliminatório e classificatório. A data, local e horário da entrevista será divulgada no site www.saudeindigena.spdm.org.br, no dia **21/08/2019**.

6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

| Análise | Perfil e Experiência Profissional | Status/ Pontuação |
|---|--|-------------------------|
| Análise Curricular | Análise Curricular 06 meses de experiência comprovada na área de atuação. | Habilitado/Desabilitado |
| Origem indígena | Ser indígena | 15 pontos |
| Experiência. A pontuação será realizada e concluída durante a etapa da entrevista, com a apresentação física (ou digital) da documentação. | Tempo de experiência na área de atuação - 1 ponto/ano. | Máximo 20 pontos. |
| | Cursos extracurriculares, voltados para a área de atuação (2 pontos por curso) | Máximo 10 pontos. |
| | Conhecimentos da área de atuação requerida. | Máximo 20 pontos. |
| | Habilidade de comunicação: Capacidade de se | Máximo 35 pontos. |



| | | |
|--------------|---|------------|
| Entrevista. | expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo. | |
| Total | | 100 pontos |

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser indígena;
- b) maior tempo de experiência em saúde indígena;
- c) maior tempo de experiência na área requerida;
- d) maior idade.

7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final com o nome do aprovado será divulgado até dois dias úteis após a entrevista no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM de São Felix do Araguaia.

8 - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

| CARGO | SALÁRIO |
|------------------------------------|-------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 482,61 |

9. DA CONTRATAÇÃO

SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;



- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- h) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- i) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- j) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- k) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional;
- m) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;

9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- **ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.



- **CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade. O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

São Paulo, 08 de Agosto de 2019



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____ nascido em ____/____/____, no Município de _____, estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, Expedida ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura